



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 002435-09.00/15-6**

UAJ N.º 155/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.689.089/0001-57, com sede em Florianópolis/SC, na Rod. José Carlos Daux, n.º 8.600, bairro Santo Antônio de Lisboa, CEP n.º 88.050-001, telefone (48) 3236 3004, e-mail peracio.ferreira@toccato.com.br, neste ato representada por Perácio Feliciano Ferreira, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de licenças perpétuas do software para solução de extração, transformação e carga de dados, análises e relatórios para o ambiente de Business Intelligence – BI – do CONTRATANTE – QlikView, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 70/2015, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima do ajuste, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar a renúncia, por parte da contratada, ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.7 no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterar a cláusula décima primeira do ajuste para fazer constar que: "As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.40/4007".




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

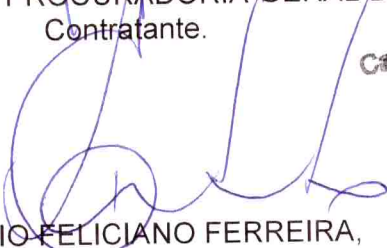
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

09 NOV 2018

  
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

  
Carlos Alberto C. Ursoza,  
Substituto-Geral.

PERÁCIO FELICIANO FERREIRA,  
REPRESENTANTE DE TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.,  
Contratada.